

DECRETO Nº 009/2019, DE 30 ABRIL DE 2019.

EMENTA: Incorporação da Quarta Parte da remuneração a servidora LUCINDA MARIA CORDEIRO, por se enquadrarem nos benefícios do art. 124 da Lei Municipal nº 428, de 03 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSÉ SOARES DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica, e a lei N° 428, de 03 de dezembro de 2008 – Estatutos dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora LUCINDA MARIA CORDEIRO, aduzindo portarem à incorporação da Quarta Parte de suas remunerações a que percebe atualmente nos seus vencimentos;

CONSIDERANDO, que, a Lei Municipal N° 428, de 03 dezembro de 2008, em seu art. 124 e seguintes prevê o benefício postulado.

CONSIDERANDO, ainda que, a servidora ora dita possui os requisitos para a concessão da vantagem, não havendo nenhum registro que venha desabonar as suas condutas funcionais,

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Douta Procuradoria emitiu parecer recomendando à autoridade administrativa pelo deferimento do pleito.

DECRETA:

4



- Art. 1° Fica incorporado para todos os fins, o prêmio de ¼, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal N° 428, de 03 de dezembro de 2008, sobre as remunerações, a servidora deste Município, a seguir nominada: LUCINDA MARIA CORDEIRO.
- Art. 2° Averbe-se o presente na ficha funcional correspondente.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SOARES DA FONSECA

**PREFEITO**